



RESOLUÇÃO N° 092/2012-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Reconhece a legitimidade das eleições realizadas no PGM.

Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;

considerando a Resolução n° 024/2003-PGM;

considerando os Editais n°s. 006/2012-PGM e 007/2012-PGM;

considerando o Processo n° 0679/2002 e despachos exarados à folha 1588;

considerando as decisões tomadas durante a 93ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 11 de outubro de 2012;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reconhecido pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento como legítimo o processo eleitoral para provimento dos cargos de membro e de coordenador e Coordenador Adjunto do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, cujas eleições foram realizadas nos dias 28 de setembro e 05 de outubro do corrente ano, conforme atas lavradas pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

\...(continuação)

Maringá, 11 de outubro de 2012.

Prof^a Dr^a MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO
- Coordenadora -